ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 09, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Aprovado por Unanimidade
Em: 10/03/23
Presidente

Dispõe sobre o vencimento dos Diretores Escolares aprovados no Processo Seletivo de que trata a Lei Ordinária nº 551, de 13 de setembro de 2022, do Município de Vieirópolis, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, **ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado em R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) o vencimento dos servidores ocupantes do cargo comissionado de Diretor Escolar, nomeados em decorrência da aprovação no Processo Seletivo de que trata a Lei Ordinária Municipal nº 551, de 13 de setembro de 2022.

Art. 2º. O valor do vencimento fixado nesta Lei se aplica exclusivamente para os Diretores Escolares aprovados no Processo Seletivo disposto na Lei Ordinária Municipal nº 551, de 13 de setembro de 2022, e nomeados em decorrência deste.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vieirópolis, 02 de março de 2023.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES
Prefeito